161

LEI N. 1.855

Altera a Lei Municipal n. 1.755, de 18.09.89, dispondo sobre o Plano Plurianual do Município de Artur Nogueira para o período de 1990 a 1993.

EDERALDO ROSSETTI, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de S.Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei : -

Artigo 1º - Fica alterada a Lei Municipal n. 1.755, de 18 de setembro de 1989, dispondo sobre o Plano Plurianual do Município de Artur Nogueira para o período de 1990 a 1993.

Parágrafo Único : - Em conseqüência do disposto neste artigo, o artigo 1º, daquela citada Lei Municipal n.1.755,passará a viger com a seguinte redação :

" Artigo 1º - O Plano Plurianual do Município de Artur Nogueira, para o período de 1990 a 1992, constituído pelos Anexos constantes desta Lei, será executado nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício e do Orçamento Anual".

Artigo 2º - Onde se lê, outrossim, na ementa da referida Lei Municipal, "período de 1990 a 1993", leia-se : - " período de 1990 a 1992".

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 29 de outubro de 1990.

EDERALDO ROSSETTI,
Prefeito Municipal

Pu

Publicada, por afixação, no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura Municipal, na data retro.

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA,
Responsável pelo Expediente
da Secretaria